

## PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	Centro de Ciências da Saúde – Campus de Paranavaí
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física
<b>Protocolo nº:</b>	15.781.323-4

### 1 – Histórico

O PPC analisado esclarece que a criação do curso de Bacharelado em Educação Física leva em consideração a divisão das vagas existentes atualmente para o curso de Licenciatura em Educação Física que totalizam 50 vagas anuais, vagas essas que atualmente vem sofrendo ano a ano com a evasão.

Propõe assim, que o grau de licenciatura terá oferta de 25 vagas e o grau de bacharelado terá 25 vagas. A oferta das vagas será realizada no ato da inscrição nos processos seletivos, indo ao encontro com as orientações e determinações Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Da mesma forma, o turno de funcionamento proposto para o curso (integral) possibilitará uma utilização compartilhada e equilibrada da infraestrutura do campus.

No que se refere a matriz curricular proposta para o grau de bacharelado e licenciatura, se apresenta atualizada com o perfil do profissional que se quer formar e adequada aos dispositivos legais nacionais, estaduais e da UNESPAR.

### 2 – Análise

Esse PPC foi objeto de análise prévia da Câmara de Graduação que apresentou à época as seguintes considerações que não constavam no PPC:

- O desenvolvimento do Núcleo Comum, dado que em um primeiro momento os conteúdos específicos da licenciatura e do bacharelado se apresentam juntos para todos os estudantes;
- Os critérios para a seleção dos candidatos quanto à opção pela formação (bacharelado ou licenciatura), bem como o número mínimo para a abertura da oferta da habilitação;
- Como se dará o reingresso de portadores de diploma;
- O curso de licenciatura não cumpre um quinto da carga horária em disciplinas pedagógicas, em desacordo com a Resolução 02/2015 do CNE que institui as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica”;
- Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária;
- Como se darão as 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- Como se darão as 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, como no caso das

especificidades do bacharel.

Os pontos questionados foram respondidos nos seguintes documentos:

- 1- Manifestação do Centro de Ciências da Saúde da Unespar campus de Paranavaí em atendimento ao contido no despacho exarado pela Câmara de Graduação – CEPE referente ao processo nº 15.781.323-4
- 2- Manifestação do Centro de Ciências da Saúde da Unespar campus de Paranavaí em atendimento ao contido no despacho exarado pelo Conselho de Administração e Finanças (CAD) acerca do processo nº 15.781.323-4

### **3 – Parecer**

Considerando o apresentado, somos de **parecer favorável** à aprovação do PPC do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física do Campus de Paranavaí.

É o Parecer.

Paranavaí, 28 de outubro de 2019.

*Antonio Marcos Dorigão*

*Jackelyne Corrêa Veneza;*

*Jorge Leandro Delconte Ferreira*

*Maria Simone Jacomini Novak*

*Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção*